



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
CNPJ: 01.989.813/0001-19
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

DECRETO GP/MLC Nº 115/2023

Laguna Carapã/MS, 03 de agosto de 2023.

“Declara luto oficial no município de Laguna Carapã por três dias em decorrência do falecimento do Senhor Tiago Dos Santos Vagula, servidor público deste Município.”

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Tiago Dos Santos Vagula, servidor público deste município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade lagunense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda sua perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público lagunense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Laguna Carapã, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Tiago Dos Santos Vagula, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Laguna Carapã-MS.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 03 de agosto de 2023.

ADEMAR DALBOSCO
PREFEITO MUNICIPAL